

Emenda Nº 391 ao Projeto de Lei Nº 241/2025

EMENDA À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

ÓRGÃO:	11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	11.01.00	ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA			
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE		
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
27.812.3002.2810	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM O APOIO E A PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMO CAMPEONATOS, TORNEIOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, LOGÍSTICA, PREMIAÇÕES ENTRE OUTRAS COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, FORTALECENDO A CULTURA DO ESPORTE E VALORIZAR TALENTOS LOCAIS.		30.000,00

Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):

- A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026 (R\$ mil)
Associação Limeirense de Ginástica	36.454.367/0001-22	Apoiar a participação eventos de ginástica artística, incentivando a prática esportiva, a formação de atletas e o fortalecimento da modalidade na cidade. Será 1 evento distribuídos ao longo do ano, e que atenderá os atletas da Associação.	30.000,00

Cláusula de contingência: Havendo impedimento técnico superveniente quanto à OSC indicada, a execução ocorrerá por **chamamento público na mesma ação**, nos termos da Lei 13.019/2014.

RETIRE-SE:

ÓRGÃO:	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÃO		GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE	FONTE DE RECURSO
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TESOURO
DESCRIÇÃO:			30.000,00
Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.			

Em razão desta proposição, adaptem-se todos os anexos, em especial o Quadro I - B, bem como as demais peças técnicas que compõem o presente projeto de lei, nos exatos termos do artigo 78, inciso II, alínea “F”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LOA reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC (arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

A presente indicação de emenda destina-se ao apoio à participação de eventos de Ginástica Artística das atletas da ALG – Associação Limeirense de Ginástica, entidade que há anos se dedica ao fortalecimento da modalidade em Limeira e à formação de atletas que representam o município em diversas competições.

O projeto prevê a participação de um evento ao longo do ano, com a participação das equipes de Ginástica Artística. Tal evento tem como objetivo não apenas fomentar a prática esportiva, mas também valorizar e dar visibilidade à ginástica, estimulando o ingresso de novas crianças e jovens na modalidade, além de consolidar o trabalho de aperfeiçoamento técnico dos atletas já inseridos.

A ginástica artística são modalidades que contribuem para o desenvolvimento motor, a disciplina, a concentração e a socialização, sendo reconhecidas como ferramentas educativas de grande impacto. Nesse sentido, a destinação dos recursos possibilitará melhores condições de estrutura e organização dos eventos, promovendo experiências esportivas enriquecedoras tanto para os atletas quanto para a comunidade envolvida.

Trata-se, portanto, de um investimento que vai além do aspecto competitivo: promove a inclusão social, a saúde, o lazer, a formação cidadã e a projeção da cidade de Limeira como polo de referência na ginástica, reforçando o compromisso deste mandato com políticas públicas de incentivo ao esporte.

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos quinze dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e cinco.



GUILHERME GUIDO
Vereador PL